

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

▪  
**TOMADA DE PREÇOS N.º CNO 07/2014**

**LICITAÇÃO N.º 12/2014**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público e faz saber que, por determinação de seu Diretor, Sr. JOEL FRANCISCO FAGUNDES, encontra-se aberta à licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” N.º 05/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES n.º 1 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” (contendo a documentação citada na seção 3) e n.º 2 “PROPOSTA COMERCIAL” será até as 14:00 horas do dia **07 de maio de 2014**, na sede desta Autarquia localizada na Rua Caetano Carlos, 466 – Centro – Campos Novos - SC.

1.2.1 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as EMPRESAS PROPONENTES deverão comparecer ao SAMAE com a necessária antecedência em relação ao horário limite, não se aceitando justificativas de atraso no protocolo dos envelopes devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**1.3** O início de abertura dos envelopes n.º 1 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, **ocorrerá às 14:00 horas 07 de maio de 2014**, na sede desta Autarquia, no endereço citado no item 1.2.

**1.4** A abertura do envelope n.º 2 “PROPOSTA COMERCIAL” poderá ocorrer no mesmo dia e local, caso haja manifestação de desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o artigo 43, inciso III da Lei Federal 8666/93 com suas alterações.

**1.5** AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

## **2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poço semi-artesiano, incluindo todos os estudos prévios, pagamento de taxas e fornecimento da licença ambiental, através do órgão ambiental competente, a ser realizado no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos Novos- SC, na localidade do Distrito de Boa Esperança.

## **3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**3.1 DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- a) Será vedada a participação da empresa:
- b) Com falência ou concordata decretada;
- c) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- d) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**3.2 INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.**

3.2.1 As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item 1.2 deste edital, 2 (dois) ENVELOPES distintos e fechados, sendo o primeiro (N.º 01) referente a “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” e o segundo (N.º 02) referente a “PROPOSTA COMERCIAL”.

3.2.2 Nos Envelopes deverão constar:

ENVELOPE N.º 01: TOMADA DE PREÇOS N.º07/2014  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – CAMPOS NOVOS.  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_

ENVELOPE N.º 02: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2014  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – CAMPOS NOVOS- SC  
PROPOSTA COMERCIAL  
E-MAIL \_\_\_\_\_  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.1.3 Apresentar contrato social com capital social de no mínimo 10% do valor orçado para a obra;

A) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, com Termo de Abertura e Encerramento e devidamente **autenticado na Junta Comercial** da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a1. A licitante deverá **apresentar planilha com o CÁLCULO** demonstrativo da boa situação financeira da licitante, assinado pelo contador da empresa através da apuração das demonstrações contábeis do último exercício, através das seguintes fórmulas:

LG= Índice de Liquidez Geral (indicador da capacidade de solvência a longo prazo)

LG= Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

LC= Índice de Liquidez Corrente (indicador da capacidade de solvência a curto prazo, utilizando valores disponíveis e conversíveis a curto prazo)

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

GE= Grau de Endividamento (indicador da participação relativa dos capitais alheios no ativo real da sociedade).

GE= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Patrimônio Líquido

a2) Será inabilitada a empresa proponente que não obtiver os seguintes desempenhos:

1º. O índice de Liquidez Corrente (LC) deverá ser igual ou maior que 1,00.

2º. O índice de Liquidez Geral (LG) deverá ser igual ou maior que 1,00.

3º. O Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 1,00.

## 4.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2 1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data da apresentação.

4.3- Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

4.3.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

4.3.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

**OBS:** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

**Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:**

4.4 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.4.1 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

**OBSERVAÇÕES**

a) - Junto com a documentação deverá ser fornecido à pessoa responsável pela assinatura do contrato bem como os documentos, endereço e os meios de comunicação inclusive o número de celular.

**b) - Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE deverá fazer até as 11:00 horas do dia da abertura do certame, não sendo aceito na hora da abertura.**

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet **e na falta de qualquer dos itens acima mencionado será automaticamente desclassificada a empresa licitante.**

Observações: a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

**b.1)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b.2)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**b.3)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

d) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

#### **4.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

#### **4.6 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional, de possuir profissional de nível superior, mediante apresentação de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- c) Comprovação de Vínculo com Profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior;
- d) Carteira de Registro Profissional comprovando que o Profissional pertence ao quadro permanente, ou;
- e) Comprovar através de Termo de Compromisso assinado pelo Profissional que prestará os serviços técnicos, vinculando a esta licitação;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

- f) Em caso do profissional ser sócio da empresa deverá ser comprovado mediante cópia do contrato social da licitante.
- g) Comprovação da capacidade técnica operacional da empresa que será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica , fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a execução pela empresa de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.
- h) Comprovação de que a contratada possui um responsável pela segurança do trabalho que responda por qualquer dano ao trabalhador que por ventura possa ocorrer; **devidamente registrado no MTE**, ou dispensa legal deste profissional.

#### **4.7 ENVELOPE NÚMERO 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**4.7.1** A proposta de preço deverá ser apresentada, em 01 (uma) via original, datilografada ou digitada, redigida em idioma nacional, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas por **representante legal da proponente e pelo engenheiro responsável**.

**4.7.2.** Os preços ofertados devem ser expressos em reais (R\$), com duas casas decimais, indicando o valor por item na proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

**4.7.3** A empresa deverá apresentar planilha orçamentária de preços, detalhando o preço unitário de cada item, informando os custos com material e mão de obra conforme anexo Edital.

**4.7.4** Na planilha orçamentária, baseada nos projetos, especificações e exigências constantes no projeto básico e executivo.  
O demonstrativo detalhado do índice do BDI praticado pela empresa.

**4.7.5 O prazo máximo** estabelecido pelo SAMAE, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias para a sua conclusão;

**4.7.6** Deverão estar incluídos, também na proposta, todos os custos, despesas e encargos que incidam sobre a execução dos serviços, inclusive todas as taxas e licenças.

**4.7.7.** Deverá ser cotado o valor unitário de cada item especificado.

**4.7.7 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**4.7.8** Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal;

## **5 DO PROCESSO DA LICITAÇÃO**

### **a) A Entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:**

**5.1** Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

**5.2** Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

## **6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**6.1** A presente Tomada de Preços é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ANEXO**, e será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

### **6.1.1 ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.1.1** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes da Documentação de habilitação e não havendo fatos impeditivos será aberto o envelope da proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados.

**6.1.1.2** Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;

**6.1.1.3** Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual as empresas proponentes presentes tomam conhecimento e para as empresas proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).

**6.1.1.4** Se todas as empresas proponentes forem consideradas inabilitadas, a administração, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

### **6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA COMERCIAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**6.1.2.1** Os envelopes “Proposta Comercial” das empresas proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que todas as empresas proponentes participantes da licitação estejam presentes na hora da abertura e haja renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todas as empresas proponentes cientes da mesma.

**6.1.2.2** As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelas empresas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;

**6.1.2.3** Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

### **6.1.3 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

**6.1.3.1** Desclassificação:

**6.1.3.1.1** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital, incluindo todos os seus anexos.
- b) Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.

### **6.1.4 DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.4.1** As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente Menor Preço Global.

**6.1.4.2** A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

- a) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**6.1.4.3** No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

## **7 DO CONTRATO E INICIO PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.**

### **7.1 O Prazo para assinatura de contrato:**

**7.1.1** A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**7.1.2** Decorrido o prazo estipulado no sub-item 7.1.1, se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

**7.1.3** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.

**7.1.4** Após assinatura do Contrato e apresentação dos documentos citados no item 7.2, o SAMAE emitirá Ordem de Serviço Autorizando o início da obra, que não poderá ser superior a dois dias.

## **7.2 Documentos necessários para iniciar os serviços.**

7.2.1 Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.2.2 A empresa vencedora da licitação deverá recolher a(s) ART(s) do projeto e execução da mesma e entregá-las ao SAMAE, antes da execução dos serviços a elas vinculados.

7.2.3 Ordem de Serviço autorizando início da obra, emitida pelo SAMAE

## **8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** A duração do contrato será de no máximo 30 **(TRINTA) dias**, a contar da emissão da ordem de serviço.

**8.1.1** Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## **8.3 DO INICIO DA OBRA**

**8.3.1** A contratada tem o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a assinatura do contrato para o início dos serviços contratados caso não o faça a administração aplicará as sanções previstas neste termo de contrato.

## **9 - DAS LICENÇAS**

Os estudos ambientais para aquisição da licença ambiental assim como o pagamento de todas as taxas será por conta da contratada. A obra só será dada início assim que tiver TODAS as documentações e licenças ambientais em mãos. É obrigação da contratada fornecer a LAP e LAI através do órgão ambiental competente

## **10. DO PREÇO**

# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**10.1** O preço será o constante da proposta comercial apresentada pela Licitante.

**10.1.1** No preço referido no item 10.1, devem estar incluídos todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, inclusive dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços e obra, objeto deste contrato.

**10.1.2** O preço máximo admitido para a construção do sistema tratamento de esgoto sanitário do SAMAE é de **26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais)**

**10.1.3** A nota fiscal deverá ser discriminado todos os materiais utilizados, salientamos que os itens solicitados são estimativos, ficando o SAMAE, desobrigado em adquirir a quantidade total.

## **11 DO PAGAMENTO**

11.1 Dos pagamentos serão retidos valores devido ao INSS, conforme Instrução Normativa do INSS 069/2002, de acordo com a previsão da Instrução Normativa INSS nº 080/2002.

OBS: Na nota fiscal deverá ser destacados todos os impostos e encargos.

OBS: O Pagamento será efetuado mediante a execução total dos serviços contratos, estando estes, aceito pelo setor de engenharia do SAMAE. Para pagamento do valor contratado a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá em até 10 (dez), dias subsequente a realização dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal.

11.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

11.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

11.4 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

11.5 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11.6 Após a conclusão da perfuração do poço será efetuada uma vistoria pelo setor de engenharia do SAMAE onde o mesmo emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO da obra

11.7 No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, não cabe qualquer espécie de multa, mas tão somente a compensação financeira pelo índice do INPC-IBGE, ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido.

## **12 DA FISCALIZAÇÃO**

# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**12.1** Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

**12.2** A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**12.3** A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação da obra sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências da Especificação Técnica e Termo de Referência.

## **13 DAS PENALIDADES**

**13.1** A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, nas Especificações Técnicas e Termo De Referência ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto pela licitante caso a licitante se recuse a assinar o contrato.
- b) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa não realizada ou sobre a parte da etapa do cronograma físico das Etapas não cumprida, até o limite de 20%.
- c) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa (parcela) a que se refere, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Especificações Técnicas até que se regularizem os descumprimentos,
- d) Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, Caso a construção seja paralisada por culpa da empresa executora,
- e) Multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de Rescisão Contratual por Inadimplência da Contratada.

**13.2** Caso a contratada seja penalizada com multas será obedecido o disposto no art. 86 inciso 2º da lei 8.666/93 depositada em conta e agência bancária indicada pelo SAMAE, impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação para pagamento. Após esse prazo, a Administração tomará as medidas judiciais cabíveis.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

14.3 A multa a que se refere o sub-item 13.1 letras “a” ,”b” , “c” , “d” e “e” não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

### **14.3 DESISTÊNCIAS**

**14.3.1** Não poderá haver desistência da participação na licitação após a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, inclusive desistência em assinar o contrato, salvo ocorrência de fato superveniente aceito pela comissão de Licitação, sob pena de pagamento de multa de 5,0% (Cinco por cento) do valor previsto para a obra.

### **15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1** Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

### **16 DA SUBORDINAÇÃO**

**16.1** As despesas resultantes desta licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2014 consignadas no:

**PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0036 - 1.038**

**ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.0244 - 0245 – obras e instalações**

### **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

**17.2** Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, serão publicadas no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina, sendo que os interessados poderão ter ciência dos referidos documentos no respectivo processo junto ao SAMAE.

**17.3** Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II – Projeto
- Anexo III - Estimativos e valores máximos
- Anexo IV - Modelo da proposta
- Anexo V – Modelo da declaração de enquadramento como EPP ou ME
- Anexo VI – Modelo Declaração Menor Aprendiz
- Anexo VII – Minuta de contrato

### **18 DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS:**

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

**18.1** A execução dos serviços propostos neste edital, deverão serem realizado de acordo o que prevêem as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, as normas de segurança e também como os padrões e procedimentos adotados pelo SAMAE do Município de Campos Novos – SC no memorial descritivo.

**18.2** Sob pena de inabilitação, toda proponente **deverá fornecer seu endereço eletrônico (e-mail)** e também todos os dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato.

**18.3** São consideradas válidas e recebidas pela proponente, no mesmo dia, todas as comunicações efetuadas via correio eletrônico até as 17h00min horas.

## 19 O HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

**19.1** Os esclarecimentos técnicos, serão fornecidos pelos Técnicos do SAMAE, à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min horas, através do telefone (0xx49) 35410844, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e” Proposta”.

e-mail –licitação@samaecn.com.br,compras@samaecn.com.br ou engenharia@samaecn.com.br

**As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação.** Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br).

Campos Novos - SC, 16 de abril de 2014

**ALTAMIR BOFF**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

EDITAL TP Nº 07/2014

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**

##### **INTRODUÇÃO**

O crescimento da demanda d'água nos últimos tempos tem acelerado a perfuração de poços tubulares em busca da água subterrânea. A necessidade de água de qualidade pela contaminação das águas superficiais e a carência de quantidade d'água pelo aumento da população que passou a viver mais concentrada em vilas e comunidades, demandou a busca da captação subterrânea para seu abastecimento.

Os grandes armazenadores de água subterrânea regional (Aqüíferos Serra Geral e Guaraní) tem a capacidade de fornecer grandes volumes d'água e de boa qualidade para complementar a demanda local. São aquíferos que estão saturados d'água, até alimentando rios e lagos.

Com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos/serviços a serem adquiridos/executados, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas, com base nas especificações técnicas apresentadas.

##### **OBJETO**

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poço semi-artesiano, incluindo todos os estudos prévios, pagamento de taxas e fornecimento da licença ambiental, através do órgão ambiental competente, a ser realizado no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos Novos - SC, na localidade do Distrito de Boa Esperança, onde abriga a Escola Municipal.

##### **JUSTIFICATIVA**

O Distrito de Boa Esperança é uma comunidade afastada em aproximadamente 40 Km da sede do Município. Atualmente o SAMAE fornece o abastecimento de água através de manancial superficial, mais especificamente uma nascente, para atender um total de 9 economias. Como existem atividades agrícolas na região, os problemas identificados na

# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

qualidade deste manancial são correntes, principalmente na proliferação de macrófitas, provenientes do excesso de nutrientes na água. A nova portaria que trata da potabilidade da água (MSN°2914/2011), prevê uma quantidade de análises e controle para este tipo de captação bastante rigorosa, o que acarreta um grande custo para o SAMAE. Visando uma distribuição mais segura, com uma melhor qualidade da água para a população, a um menor custo, o departamento de engenharia do SAMAE, juntamente com a diretoria, decidiram, por implantar a perfuração de um poço tubular profundo nesta localidade para o abastecimento de água no local.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO**

As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

- ✓ Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente, da firma e dos seus responsáveis técnicos, acompanhado do visto da Seção local, no caso de proponente estabelecida em outro Estado;
- ✓ Indicação dos técnicos que responsabilizar-se-ão pela execução da obra, com as comprovações das respectivas habilitações profissionais, fornecidas pelo CREA correspondente;
- ✓ Relação dos principais itens de equipamentos que serão utilizados na execução da obra, afirmando suas disponibilidades;
- ✓ Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável (is) técnico (s) - CAT, emitida pelo conselho Regional (CREA), que comprove experiência na execução de serviço com característica semelhante à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;
- ✓ Comprovação da capacidade técnica operacional da empresa que será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica , fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a execução pela empresa de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

As empresas licitantes deverão apresentar ainda:

- ✓ A Planilha Orçamentária, baseada nos projetos, especificações e exigências constantes no Projeto Básico e Executivo;
- ✓ O demonstrativo detalhado do BDI a ser utilizado pela empresa;
- ✓ O demonstrativo detalhado dos encargos sociais a serem utilizados pela empresa.

# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

Antes da apresentação dos preços, fica a critério das empresas interessadas VISTORiar os locais e as condições onde os serviços serão realizados, afim de se certificarem das dificuldades existentes, dos padrões de acabamento que deverão obedecer, questões de segurança, dentre outros que possam interferir na materialização do objeto, não podendo contudo alegarem posteriormente desconhecimento das condições dos serviços a serem executados. Após a inspeção técnica a empresa licitante deverá expedir uma declaração de vistoria do local onde os serviços serão executados.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

### **GENERALIDADES**

A empresa contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender as seguintes premissas: estabilidade estrutural; durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; normas de segurança. O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo do SAMAE, que, de comum acordo com os autores do projeto, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a continuidade dos serviços. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos fiscais.

Estas especificações constituem a referência com relação aos serviços a serem executados e materiais a serem empregados. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados nas obras. O padrão de qualidade deverá ser obtido por meio de controle e testes, os quais deverão ser submetidos à Fiscalização, que poderá sugerir, impugnar, em parte ou em todo seu emprego quando contrário ao uso, higiene, saúde e conforto.

Materiais ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste caderno e estiverem de acordo com normas da ABNT.

Não será permitido manter no recinto das obras qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela Fiscalização. Todos os materiais, equipamentos, utensílios, EPI's e métodos executivos deverão seguir as recomendações, práticas usuais e as peculiaridades pertinentes, mesmo que não estejam explicitamente citadas. Os acréscimos e supressões dos serviços, somente poderão ser realizados após a lavratura

# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

de termo aditivo ao contrato ou instrumento equivalente. Os quantitativos do orçamento, fornecidos pelo Contratante, serão utilizados como base para se verificar se os encargos à contratada diminuíram ou aumentaram com as modificações e alterações. É vedado aos licitantes na fase contratação, sem prévia comunicação, modificar, alterar as quantidades ou qualidades previstas neste caderno de especificações.

Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

\*Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;

\*Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;

\*Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;

\*Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e das especificações, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

A Contratada deverá verificar todas as medidas no local da obra, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada deverá ser comunicada, por escrito, ao Contratante, que se pronunciará também por escrito, para que sejam tomadas as providências necessárias.

A Contratada deverá fornecer e conservar, pelo período em que for necessário equipamentos e ferramentas suficientes e em condições de uso; contratar mão-de-obra treinada e qualificada, devendo ainda manter em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, que assegurem uma marcha satisfatória de todas as etapas dos serviços.

O Contratante, através da Fiscalização, poderá exigir a inclusão de pessoal que julgar necessário para a execução direta, para o bom desempenho dos serviços e fornecimento de informações. Os funcionários pertencentes ao quadro da empresa contratada deverão portar identificação individual para acessar os locais de execução dos serviços.

A Fiscalização poderá, com a devida motivação, solicitar da Contratada a substituição, o remanejamento e até a retirada do local dos serviços de funcionários do quadro da Contratada quando julgar conveniente para o bom desenvolvimento dos serviços.

A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades dos serviços e à legislação em vigor.

A Fiscalização poderá solicitar normas e especificações da ABNT e dos fabricantes, pertinentes aos elementos a serem empregados ou construídos, devendo ser apresentadas dentro do prazo convencionado.

As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente,

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

---

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

## PERFURAÇÃO DO POÇO

Caberá à empresa contratada analisar e definir o melhor local a ser perfurado dentro do imóvel onde será disponibilizado para este fim. Caso não seja viável o SAMAE disponibilizará mais duas opções de perfuração, conforme exigido no processo de licenciamento ambiental. A primeira opção, considerada mais conveniente para instalação do poço e as outras duas opções estão referenciadas conforme segue:

27°16'18,04"S e 50°59'02,26"O - Terreno na prefeitura Municipal (primeira opção)

27°16'26,77"S e 50°59'0,72"O - Próximo ao reservatório de distribuição

27°16'19,39"S e 50°59'02,60"O - Próximo à captação existente

A perfuração deverá ser iniciada após análise do responsável técnico, principalmente com relação a melhor localização do poço, em conjunto com o departamento de engenharia do SAMAE, sendo instalados os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá efetuar a desinfecção do poço com a utilização de hipoclorito de sódio, com concentração mínima de 50mg/l.

A contratada deverá efetuar a coleta de amostra da água do poço, acondicionada em recipiente apropriado e desinfetado, e realizar análise bacteriológicas e físico-químicas. Caso haja uma concentração muito elevada de ferro ou outro elemento limitante que comprometa a qualidade da água, considerada inviável a utilização do poço pela fiscalização, será perfurado até uma certa profundidade que se obtenha uma qualidade mínima adequada. Caso o poço esteja totalmente comprometido, em toda sua perfuração, com excesso de ferro ou quaisquer elemento que inviabilize a potabilidade da água, a contratante receberá o valor de **50%** do valor total do serviço executado até então, sendo um acordo de garantia entre ambas as partes para minimizar o ônus decorrente de certo imprevisto.

A poço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações.

# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

Os quantitativos previstos na planilha de custos no anexo I a este Termo de referência são estimativos, podendo ser objeto de alterações (acréscimos ou supressões), de conformidade com o andamento dos serviços executados (maior ou menor profundidade do poço a ser escavado).

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- b) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;
- e) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;
- f) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato ou instrumento equivalente, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- h) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- j) analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato ou

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

outro instrumento e nas demais regras a ele aplicadas;

l) receber definitivamente os serviços;

m) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da administração Pública.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;

b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;

c) reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

d) Os estudos ambientais para aquisição da licença ambiental assim como o pagamento de todas as taxas será por conta da contratada. A obra só será dada início assim que tiver TODAS as documentações e licenças ambientais em mãos. É obrigação da contratada fornecer a LAP e LAI através do órgão ambiental competente.

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

f) executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

g) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

h) manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

i) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;

j) colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;

k) providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

- l) arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;
- l) arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;
- n) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;
- o) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- p) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- q) responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- r) arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;
- s) responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo;
- t) manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

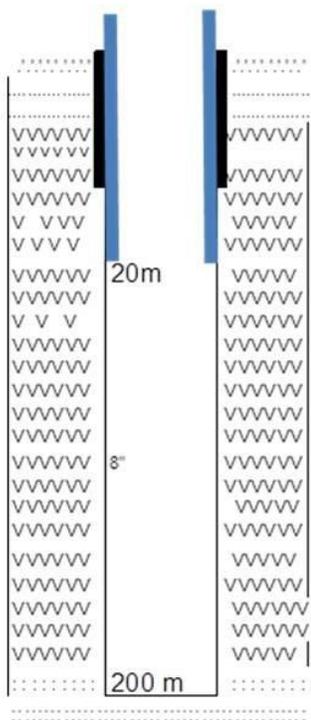
CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

## ANEXO II

### PROJETO DO POÇO

## PERFIL GEOLÓGICO E CONSTRUTIVO



Proprietário:

Serv. Municipal de Água e Esgoto

Local:

Boa Esperança

Município:

Campos Novos - SC

### Complementação

REVESTIMENTO: Geomecânico de 8" pol

PROF. DO REVESTIMENTO: 20 metros

### COLUNA DE PERFURAÇÃO

Revestimento até 20 metros

Poço livre até 200 metros

### COLUNA GEOLÓGICA PREVISTA

De 0 a 10 metros - Solo

De 10 a 20 metros - rocha inconsolidada - Basalto

De 20 a 56 metros - rocha - Basalto preto, duro, seco

De 56 a 67 metros - rocha - Basalto vermelho, mole Entrada d'água

De 67 a 123 metros - rocha - Basalto preto, duro

De 123 a 139 metros - rocha - Basalto vermelho, mole Entrada d'água

De 139 a 200 metros - rocha - Basalto duro, seco.

Geól. Custodio Crippa

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

## GEOLOGIA LOCAL

A geologia da área está representada pelas rochas vulcânicas da Bacia do Paraná, mais precisamente pelos basaltos da Formação Serra Geral. A espessura de basaltos estimada do local é de 600 metros, assentados sobre os arenitos da Formação Botucatu (Guarani), com cota local de 900 metros.

As águas subterrâneas do local estão relacionadas aos fraturamentos da Formação Serra Geral e aos depósitos arenosos do Sistema Guarani.

Os poços da Formação Serra Geral costumam apresentar pouca vazão por ser uma rocha cristalina de permeabilidade controlada. Já os poços que atingem o SAG apresentam boas vazões por ser uma rocha arenosa de alta permeabilidade e grande capacidade de armazenamento. O Serra Geral pode apresentar água até os 200 metros de profundidade que é onde estão as fraturas abertas com possibilidade de fluxo d'água.

O Aquífero Serra Geral se comporta como uma cobertura cristalina e impermeável sobre o Aquífero Guarani transformando-o em confinado.

Vide imagem da Figura 02 abaixo.

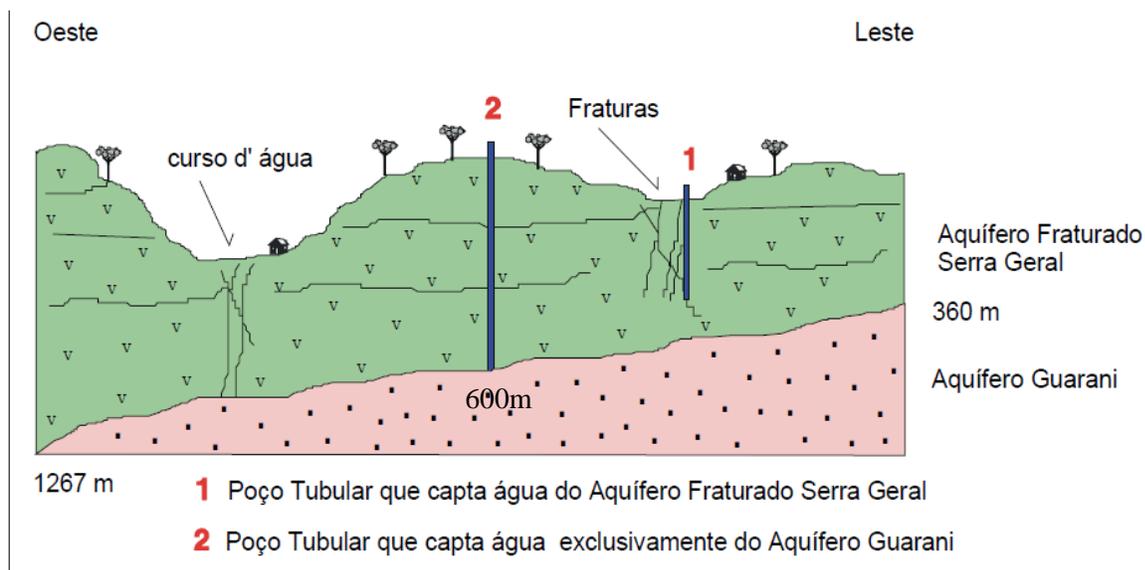


Figura 02

– Duas situações de poços perfurados na região. Os poços que atingem só o Serra Geral, que são a maioria e os poços que atingem o SAG que são raros.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834****89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA****CNPJ – 83.158.105/0001-09****Inscrição Estadual – Isento****ANEXO III**

Estimativos e valores máximos

Tabela 1. Quantitativos de materiais e mão de obra para perfuração do poço

Item	Descrição do produto	Qtidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Perfuração de 000 à 100 Mts com diâmetro de 6.1/2"	100	M	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
2	Perfuração de 101 à 200 Mts com diâmetro de 6.1/2"	100	M	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
3	Tubo revestido 6"	20	M	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
4	Reabertura com diâmetro de 12"	6	M	R\$ 150,00	R\$ 900,00
5	Tubo sanitário aço preto 10"	6	M	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
6	Selo sanitário c/ cimentação do espaço anular	1	Unid	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	Transporte dos equipamentos	1	Unid	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	Montagem dos equipamentos	1	Unid	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9	Projeto e taxas para licença ambiental (LAP e LAI)/ relatório hidrológico e CREA/ART	1	Unid	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10	Teste de vazão 24 horas com desinfecção	1	Unid	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
11	Análise de potabilidade da água -IN 13 da FATMA	1	Unid	R\$ 450,00	R\$ 450,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 26.990,00</b>



Custódio Crippa – geólogo – CreaSC 031.408-4

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO IV**

**Tomada de Preços N. CNO-07/2014**

**MODELO DA PROPOSTA**

Processo de Licitação N° \_\_\_\_\_ Edital TP N° \_\_\_\_\_/2014

Razão Social:

\_\_\_\_\_.

CNPJ/MF:

\_\_\_\_\_.

Endereço:

\_\_\_\_\_.

Telefone/Fax:

\_\_\_\_\_.

E-mail:

\_\_\_\_\_.

IEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
-----	------	----	---------------	----------	-------------	----------------

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TOTAL DE MATERIAL R\$

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA R\$

PERCENTUAL DO BDI PRATICADO %

TOTAL GERAL R\$

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs; Deverá constar a marcar dos materiais ofertado.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO V**

**Tomada de Preços N. CNO- 07/2014**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.6.2 do Edital de Tomada de Preços CNO nº 01/2012,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO VI**

**Tomada de Preços N° CNO-07/2014**

A Comissão de Licitação do

Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE

Campos Novos – SC

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Eu, *(nome completo)*, representante legal da empresa *(nome da pessoa jurídica)*, declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n° 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República Federativa do Brasil Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

*(Local e Data)*

*(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)*

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO VII**

**Tomada de Preços N. CNO-07/2014**

**MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, Contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poço semi-artesiano, incluindo todos os estudos prévios, pagamento de taxas e fornecimento da licença ambiental, através do órgão ambiental competente, a ser realizado no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos Novos- SC, na localidade do Distrito de Boa Esperança , que entre si celebram o **SAMAE DE CAMPOS NOVOS (SC)**, e a empresa ..... de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, as cláusulas e condições seguintes:

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, Autarquia Municipal da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob nº 83.158.105/0001-09, neste ato, representada por seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador CPF nº 543.523.209-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu gerente o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Licitação CNO 12/2014, Edital TP nº 07/2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poço semi-artesiano, incluindo todos os estudos prévios, pagamento de taxas e fornecimento da licença ambiental, através do órgão ambiental competente, a ser realizado no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos Novos- SC, na localidade do Distrito de Boa Esperança.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3. O objeto do presente contrato deverá ser executado de forma GLOBAL, incluindo Material e Mão de Obra, conforme o Termo de Referência e demais informações constantes dos Anexos do Edital TP nº 07/2014

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

4.1 Dos pagamentos serão retidos valores devido ao INSS, conforme Instrução Normativa do INSS 069/2002, de acordo com a previsão da Instrução Normativa INSS nº 080/2002.

OBS: Na nota fiscal deverá ser destacados todos os impostos e encargos.

OBS: O Pagamento será efetuado mediante a execução total dos serviços contratados, estando estes, aceito pelo setor de engenharia do SAMAE. Para pagamento do valor contratado a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá em até 10 (dez), dias subsequente a realização dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal.

4.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

4.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.4 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

4.5 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

4.6 Após a conclusão da perfuração do poço será efetuada uma vistoria pelo setor de engenharia do SAMAE onde o mesmo emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO da obra

4.7 No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, não cabe qualquer espécie de multa, mas tão somente a compensação financeira pelo índice do INPC-IBGE, ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias/2014:

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0036 - 1038

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

ELEMENTO: – 4.4.90.51.00.00.00.00.0101 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL**

6. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 83.158.105/0001-09, Rua Caetano Carlos, 466, centro, Campos Novos – SC, e ter a mesma razão social e CNPJ/MF dos documentos apresentados por ocasião da habilitação da CONTRATADA, contendo ainda número do Empenho e do processo licitatório.

6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

**1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto do presente edital de acordo com as Especificações Técnicas, Termo de Referência e demais informações constantes dos Anexos do edital;
- b) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
- f) Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.
- g) Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Edital ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços;
- h) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo SAMAE sobre o objeto do presente contrato.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

- i) Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais de baixa qualidade e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término da obra;
- j) Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
- k) Executar Diário da Obra comprovando o andamento dos serviços de Montagem e os prazos de execução;
- l) Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
- m) Exigir do SAMAE a emissão da Ordem de Serviço Inicial.

**2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- a) A definição do objeto deste Contrato;
- b) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor do SAMAE, visando à fiscalização da execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
- e) Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- f) Proceder à avaliação do Índice de Desempenho do Prestador de Serviço Individual (IDPSI) devendo ser emitido ao final do Contrato ou decorridos 60(sessenta) dias e dado ciência ao Contratado do resultado apurado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

8.1. Advertência;

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto pela licitante caso a licitante se recuse a assinar o contrato.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

b) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa não realizada ou sobre a parte da etapa do cronograma físico das Etapas não cumprida, até o limite de 20%.

c) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa (parcela) a que se refere, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Especificações Técnicas até que se regularizem os descumprimentos,

d) Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, Caso a construção seja paralisada por culpa da empresa executora,

e) Multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de Rescisão Contratual por Inadimplência da Contratada.

8.2 As multas deverão ser depositada em conta e agência bancária indicada pelo SAMAE, impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação para pagamento ou Caso a contratada seja penalizada com multas será obedecido o disposto no art. 86 inciso 2º da lei 8.666/93 Após esse prazo, a Administração tomará as medidas judiciais cabíveis.

8.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2.3 As sanções previstas nos subitens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 12.1.4, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**

**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

9.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.2 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS**

**10** O objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de Empreitada Integral para execução de obra certa, específica e determinada, incluindo o fornecimento por parte da Contratada de materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais despesas, contribuições e/ou tributos, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, sendo que o SAMAE assume a posição de Dono da Obra a que se refere a Orientação Jurisprudencial n.º 191 do Tribunal Superior do Trabalho, não ensejando, portanto, qualquer espécie de responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações trabalhistas contraídas pela Contratada/Empreiteira.

10.1 Na hipótese do SAMAE ser citado para responder ação trabalhista movida por empregado da CONTRATADA ou por empregado de empresa terceirizada que trabalhe na obra objeto do presente contrato, a CONTRATADA será responsável por reembolsar ao SAMAE todas as despesas eventualmente efetuadas com advogado, como honorários advocatícios, despesas com locomoção, hospedagem e outras decorrentes do processo, independentemente de condenação ou culpa da CONTRATADA ou do SAMAE no processo”.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

11. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.1. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12. Fica eleito o foro da cidade de Campos Novos - SC para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favoráveis.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Campos Novos - SC, ..... de ..... de 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

DIRETOR DO SAMAE.

Testemunhas

Eduardo Bello Rodrigues  
CPF 044.145.479-89

Neusa Aparecida de Lima  
CPF 693.438.029-00